

**TERMO ADITIVO Nº192/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de profissionais da saúde para adequação dos Recursos Humanos da **AMA Sacomã**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto valor de **R\$ R\$ 584.445,08** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), à **título de custeio**, para inclusão de profissionais da saúde para adequação dos Recursos Humanos da **AMA Sacomã**, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 09 de maio de 2024, página 29. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 146.111,27	R\$ 146.111,27	R\$ 146.111,27	R\$ 146.111,27	R\$ 584.445,08

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o quadro da **AMA Sacomã** no Anexo abaixo descrito, a partir de Maio:
Anexo VII – Quadro de Metas de Produção.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de maio de 2024.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Yuki Leves da Silva**
RG: [REDACTED]



Nome: **GENISE DE LÓRDES MATOS DO**
RG: [REDACTED]



ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

AMA SACOMÃ – AMA 24H						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem I	36D	26	0	26		
Auxiliar de Enfermagem I	36N	22	0	22		
Enfermeiro I	36D	6	0	6		
Enfermeiro I	36N	8	0	8		
Enfermeiro I	40	2	0	2		
Farmacêutico	36N	2	0	2		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Médico Clínico Geral	12D	28	0	28		
Médico Clínico Geral	12N	21	0	21		
Médico Pediatra	12D	18	0	18		
Médico Pediatra	12N	14	0	14		
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36D	14	0	14		
Auxiliar Administrativo	36N	12	0	12		
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2		
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Plantonista Técnico Administrativo	36D	2	0	2		
Plantonista Técnico Administrativo	36N	2	0	2		
Técnico de Farmácia	36D	5	0	5		
Técnico de Farmácia	36N	3	0	3		
Técnico de Farmácia*	40	1	0	1		
TOTAL	-	198	0	198		

* 01 Profissional - Readaptado

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2024 A AGOSTO/2024					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.				
UNIDADE:	AMA SACOMÃ				
SERVIÇO:	AMA 24 HORAS				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	146.111,27	146.111,27	146.111,27	146.111,27	584.445,08
01.01.01 - Salários	84.802,65	84.802,65	84.802,65	84.802,65	339.210,60
01.01.02 - Adicional Insalubridade	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	16.896,00
01.01.03 - Gratificação	197,96	197,96	197,96	197,96	791,84
01.01.05 - Hora Extra	3.565,93	3.565,93	3.565,93	3.565,93	14.263,72
01.01.07 - 13º Salário	10.093,51	10.093,51	10.093,51	10.093,51	40.374,04
01.01.08 - Férias	5.509,96	5.509,96	5.509,96	5.509,96	22.039,84
01.01.12 - Triênio	1.059,19	1.059,19	1.059,19	1.059,19	4.236,76
01.01.14 - Adicional de Distância	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	0,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	12.937,80	12.937,80	12.937,80	12.937,80	51.751,20
01.02.01 - Vale Transporte	1.572,16	1.572,16	1.572,16	1.572,16	6.288,64
01.02.02 - Vale Refeição	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	16.320,00
01.02.06 - Vale Alimentação	2.598,40	2.598,40	2.598,40	2.598,40	10.393,60
01.02.99 - Outros Benefícios	641,93	641,93	641,93	641,93	2.567,72
01.03.03 - FGTS	8.823,00	8.823,00	8.823,00	8.823,00	35.292,00
01.04.01 - Rescisão	2.484,78	2.484,78	2.484,78	2.484,78	9.939,12
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	20	20	20	20	80,00
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-



5 - Manutenção	-	-	-	-	
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	
8 - Locação	-	-	-	-	
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	
09.01.01 - Água	-	-	-	-	
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	
10 - Empréstimos	-	-	-	-	
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	146.111,27	146.111,27	146.111,27	146.111,27	584.445,08
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	
TOTAL GERAL =	146.111,27	146.111,27	146.111,27	146.111,27	584.445,08

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS
IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA

OUTROS SERVIÇOS

AMA SACOMÃ – AMA 24H				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar
Auxiliar de Enfermagem I	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem I	36N	4	0	4
Enfermeiro I	36N	1	0	1
Médico Clínico Geral	12D	5	0	5
Médico Clínico Geral	12N	2	0	2
TOTAL	-	16	0	16